

"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Wilson Leite Braga		PV
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
271	APROPRIAÇÃO	

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.500.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de CONCEIÇÃO (PB).

<u>ANULAÇÃO</u>

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção e ampliação de unidades de saúde no município de CONCEIÇÃO, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.

Assinatura do Autor:

19.01 IS Hore JAS



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Wilson Leite B	raga	PV
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
272	APROPRIAÇÃO	

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00

|Meta Específica|

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de BOA VENTURA (PB).

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção e ampliação de unidades de saúde no município de BOA VENTURA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a majoria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.

Assinatura do Autor:



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Wilson Leite Braga		PV
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
273	APROPRIAÇÃO	

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de SANTA INÊS (PB).

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção e ampliação de unidades de saúde no município de SANTA INÊS, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.

Assinatura do Autor:



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Wilson Leite Braga		PV
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
274	META	

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 - Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de BOA VENTURA (PB).

JUSTIFICATIVA

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de **BOA VENTURA**, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (gainze) Emendas

Assinatura do Autor:

19.01 K



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
Deputado Wilson Leite Braga		PV	
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA	
275	META		
INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA			
Á * ******	ia da Fatada da Dagamuahiimanta IYuma		

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 - Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de SANTA INÊS (PB).

JUSTIFICATIVA

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de SANTA INÊS, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:

POLIS



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
Deputado Wilson Leite Braga		PV	
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA	
276	META		

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 – Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de CONCEIÇÃO (PB).

JUSTIFICATIVA

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de CONCEIÇÃO, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

19 01/15